

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 03/2013

Processo: 141.000.175/2013; Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA-I x CEB DISTRIBUIÇÃO S.A; Fundamento Legal: Inciso XIII do art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações; Objeto: Prestação de forma contínua dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica em diversos pontos da Região Administrativa I (logradouros públicos) sob sua responsabilidade, com exceção da Iluminação Pública; Dotação Orçamentária: U.O 59.103; Programa de Trabalho: 04122600185179760; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 120; Modalidade: Estimativo; Nota de Empenho: 2018NE00025; Data da assinatura: 30/01/2018; Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura; Signatários: Pelo Distrito Federal: GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Administrador Regional do Plano Piloto - RA-I e pela Contratada: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, Gerente de Grandes Clientes.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 391.000.832/2010. INTERESSADA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1063/2010. RELATOR: Conselheiro Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá - FORUM DE ONG'S. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali expostos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a decisão de segunda instância, com a manutenção da penalidade aplicada. Notifique-se. Publique-se. Brasília-DF, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Presidente da sessão

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2018-CJAI/CONAM

PROCESSO Nº: 391.000.832/2010. INTERESSADA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1063/2010. Fica o autuado, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP, ou seu representante legal, NOTIFICADA de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a decisão de segunda instância, com a manutenção da penalidade aplicada. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que adote as providências cabíveis. Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2018.

MARICLEIDE MAIA SAID
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Diretora de Colegiados

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 391.001.282/2010. INTERESSADA: REX COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1008/2010. RELATOR: Conselheiro Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá - FORUM DE ONG'S. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar o voto do relator para, nos termos ali expostos, NÃO CONHECER do recurso interposto, considerando a intempetividade de anterior recurso interposto em face da decisão de primeira instância. Notifique-se. Publique-se. Brasília-DF, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Presidente da sessão

NOTIFICAÇÃO Nº 07/2018-CJAI/CONAM

PROCESSO Nº: 391.001.282/2010. INTERESSADA: REX COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1008/2010. RELATOR: Conselheiro Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá - FORUM DE ONG'S. Fica a empresa autuada, REX COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, ou seu representante legal, NOTIFICADA de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, NÃO CONHECEU o recurso interposto, considerando a intempetividade de anterior recurso interposto em face da decisão de primeira instância. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que adote as providências cabíveis. Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2018.

MARICLEIDE MAIA SAID
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Diretora de Colegiados

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 391.001.185/2010. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CAMPESTRE DA PMDF. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1154/2010. RELATORA: Conselheira Rosatilde S. Carvalho de Lima - CASA CIVIL. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto da relatora para, nos termos ali expostos, NÃO CONHECER do recurso interposto, considerando a intempetividade de anterior recurso interposto em face da decisão de primeira instância. Notifique-se. Publique-se. Brasília-DF, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Presidente da sessão

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2018-CJAI/CONAM

PROCESSO Nº: 391.001.185/2010. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CAMPESTRE DA PMDF. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1154/2010. Fica a empresa autuada, ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA PMDF, ou seu representante legal, NOTIFICADA de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara

de Julgamento de Autos de Infração, NÃO CONHECEU do recurso interposto, considerando a intempetividade de anterior recurso interposto em face da decisão de primeira instância. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que adote as providências cabíveis. Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2018.

MARICLEIDE MAIA SAID
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Diretora de Colegiados

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0391.000.062/2015. INTERESSADO: VALMIR DA SILVA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5353/2014. RELATORA: Conselheira Rosatilde S. Carvalho de Lima - CASA CIVIL. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto da relatora para, nos termos ali expostos, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a decisão de segunda instância, mantendo as penalidades aplicadas, mas alterando o valor da multa, que deve corresponder àquele descrito na decisão de primeira instância, bem como considerar que a penalidade de advertência não pode ser considerada cumprida, uma vez que o autuado não prestou esclarecimentos sobre todas as aves faltantes. Notifique-se. Publique-se. Brasília-DF, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Presidente da sessão

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2018-CJAI/CONAM

PROCESSO Nº: 0391.000.062/2015. INTERESSADO: VALMIR DA SILVA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5353/2014. Fica o autuado, VALMIR DA SILVA, NOTIFICADO de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a decisão de segunda instância, mantendo as penalidades aplicadas, mas alterando o valor da multa, que deve corresponder àquele descrito na decisão de primeira instância, bem como considerar que a penalidade de advertência não pode ser considerada cumprida, uma vez que o autuado não prestou esclarecimentos sobre todas as aves faltantes. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que intime a autuada a pagar a multa, atualizada monetariamente, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição na Dívida Ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal, como dispõe no art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2018.

MARICLEIDE MAIA SAID
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 05/2018-CJAI/CONAM

PROCESSO: 391.000.718/2011. INTERESSADO: MOHAMAD CHAMS. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1131/2011. Fica a autuada, MOHAMAD CHAMS, NOTIFICADO de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo as penalidades de advertência e embargo de obra. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que adote as providências cabíveis. Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2018.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2018-CJAI/CONAM

PROCESSO Nº: 391.000.597/2009. INTERESSADO: LEONARDO VEIGA AVALONE. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0148/2009. Fica a empresa autuada, LEONARDO VEIGA AVALONE NOTIFICADO de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo as penalidades de interdição total e multa. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que intime a autuada a pagar a multa, atualizada monetariamente, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição na Dívida Ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal, como dispõe no art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2018.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2018-CJAI/CONAM

PROCESSO Nº: 391.000.784/2011. INTERESSADO: PAULO OTÁVIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0431/2011. Fica a empresa autuada, PAULO OTÁVIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ou seu representante legal, NOTIFICADA de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a decisão de segunda instância e mantendo a penalidade aplicada. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que adote as providências cabíveis. Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2018.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2018-CJAI/CONAM

PROCESSO Nº: 391.001.289/2011. INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0945/2011. Fica o autuado, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, ou seu representante legal, NOTIFICADO de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, NÃO CONHECEU do recurso interposto, considerando a intempetividade de sua interposição em face da decisão de primeira instância. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que adote as providências cabíveis. Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2018.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018- CJA/CONAM

PROCESSO Nº: 391.001.704/2012. INTERESSADO: CONDOMÍNIO BURITIS. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2200/2012.Fica o autuado, CONDOMÍNIO BURITIS, ou seu representante legal, NOTIFICADO de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, NÃO CONHECEU do recurso interposto, considerando a intempestividade de anterior recurso interposto em face da decisão de primeira instância. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que adote as providências cabíveis.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2018.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - ADASA
Processo SEI nº 0197-000910/2017. Partes: ADASA e RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES EIRELI - EPP. OBJETO: contratação de natureza continuada de empresa especializada na prestação dos serviços, sob demanda, de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere à locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layout ou design para estandes, exposições, feiras, congressos, seminários, audiências públicas e eventos em geral, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos e outros serviços correlatos, apoio logístico, ornamentação, decoração, brindes, materiais diversos e impressos em geral, para o público externo e interno, conforme especificações do Termo de Referência; PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. VALOR: R\$ 2.507.983,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil novecentos e oitenta e três reais); DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; pela RD7, FRANCISCO LEONARDO RODRIGUES SILVA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00109 (*)
PROCESSO: 150.00004179/2018-89. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ARTIS PRODUÇÕES DE TEXTOS E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 10.905.584/0001-06. Do Objeto: despesa com a contratação artística do show "PURA MISTURA COM DHI RIBEIRO", por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 12/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do PIPOCA AZUL - VARJÃO, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00111(*)
PROCESSO: 150.00004155/2018-20. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CELIO ZIDORIO - CPF nº 398.885.501-44. Do Objeto: despesa com a contratação da "PERCUSSÃO AFRO-POP BRASILENSE / BANDA BATUKENIÉ", por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 13/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Bloco do Seu Julho - Planaltina, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

(*) Republicados por terem sido encaminhados com incorreção no original, publicados no DODF nº32, de 16/02/2018, páginas 60/61.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00165
PROCESSO: 150.00004239/2018-63. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e TIAGO PAIVA DA SILVA - CPF nº 718.319.591-00. Do Objeto: despesa com a contratação artística do Grupo "SANTO PECADO", por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 18/02/2018, com duração de até 60 minutos, na Ressaca Bloco SAPEKA AI, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00149
PROCESSO: 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CDV COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 05.205.399/0001-60. Do Objeto: despesa com a aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios. Item 5 - Erva chá, tipo preparo: instantâneo, Apresentação: pó fino, embalagem: caixa com 10 sachês de 10 gramas, Sabor: Erva Doce. Item 4 - Erva chá, tipo preparo: instantâneo, Apresentação: pó fino, embalagem: caixa com 10 sachês de 10 gramas, Sabor: Cidreira e Item 2 - Erva chá, tipo preparo: instantâneo, Apresentação: pó fino, embalagem: caixa com 10 sachês de 10 gramas, Sabor: Camomila. Prazo entrega: 10 dias. Valor: R\$ 112,47 (cento e doze reais e quarenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00150
PROCESSO: 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CDV COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 05.205.399/0001-60. Do Objeto: despesa com a aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios. Item 1 - copo descartável para café, material: poliestireno ou polipropileno, capacidade: 50ml, reciclável, unidade fornecimento: pacote 100 unidades e Item 2 - copo descartável para água, material: poliestireno ou polipropileno, capacidade: 200ml, reciclável, unidade fornecimento: pacote 100 unidades. Prazo entrega: 10 dias. Valor: R\$ 6.610,00 (seis mil, seiscentos e dez reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00151
PROCESSO: 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA., CNPJ nº 26.976.381/0001-32. Do Objeto: despesa com a aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios. Item 2 - papel A4, tamanho: 210mm x 297mm, cor: branca. Unidade de fornecimento: resma com 500 folhas. Prazo entrega: 10 dias. Valor: R\$ 6.465,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00152
PROCESSO: 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.822.463/0001-09. Do Objeto: despesa com a aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios. Item 21 - pen drive, capacidade: armazenamento e memória de 16GB. Prazo entrega: 10 dias. Valor: R\$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00153
PROCESSO: 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA.-EPP, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: despesa com a aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios. Item 6 - esponja de limpeza, material: aço, pacote com 08 unidades. Prazo entrega: 10 dias. Valor: R\$ 22,00 (vinte e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00154
PROCESSO: 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.-ME, CNPJ nº 11.594.621/0001-67. Do Objeto: despesa com a aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios. Item 17 - detergente líquido, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml. Prazo entrega: 10 dias. Valor: R\$ 80,00 (oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00155
PROCESSO: 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.768.894/0001-20. Do Objeto: despesa com a aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios. Item 4 - álcool comum, etanol de 92,8 GL, unidade de fornecimento: frasco com 1 litro. Prazo entrega: 10 dias. Valor: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00156
PROCESSO: 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SAFIRA COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ nº 26.746.569/0001-94. Do Objeto: despesa com a aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios. Item 28 - sabão comum, sólido, unidade de fornecimento: barra de 200 gramas. Prazo entrega: 10 dias. Valor: R\$ 48,00 (quarenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00157
PROCESSO: 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALVARENGA COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 20.114.979/0001-36. Do Objeto: despesa com a aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios. Item 10 - cabo elétrico cobre, flexível, unidade de fornecimento: rolo com 100 metros. Prazo entrega: 10 dias. Valor: R\$ 1.158,50 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00158
PROCESSO: 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.768.894/0001-20. Do Objeto: despesa com a aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios. Item 4 - canaleta passagem fio. Unidade de fornecimento: barra de pelo menos 02 metros. Prazo entrega: 10 dias. Valor: R\$ 157,60 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta